



**TC 021.199/2010-8**

**Tipo de processo:** PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Unidade Jurisdicionada:** Superintendência  
Estadual da Funasa no Paraná

**Recorrente:** Flávio Marcos Passos Gomes Junior  
(CPF 767.752.166-53)

**Advogado/Procurador:** Não há

**Assunto:** recurso

### **DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. Trata-se de documentação apresentada por Flávio Marcos Passos Gomes Junior, peça 96 (R001), a título de recurso contra o Acórdão 10405/2016 – TCU – 2ª Câmara, de relatoria do Excelentíssimo Ministro VITAL DO RÊGO.

2. Nos termos do artigo 49, inciso I, da Resolução-TCU 259/20104, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 1/2015, artigo 1º, inciso IV, encaminho o processo à Secretaria de Recursos para exame preliminar de admissibilidade da peça recursal e posterior envio para sorteio de relator.

SECEX-PR/Gabinete, em 24 de novembro de 2016.

*(Assinado eletronicamente)*

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0  
Assessor em Substituição